



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE- CMDCA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE MARCELINO VIEIRA/RN.**

ATA 3º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2023

Aos dias 30 do mês de Novembro do ano de 2023, às 10hs, foi realizada reunião ordinária com os membros do conselho. Reuniram-se os membros do CMDCA: ANA LELIA DA SILVA-Presidente, GEONEIDE MARIA LOPES DE LIMA, FRANCISCO HÉLIO COSTA SILVA, JOSE JACOME FILHO e FRANCISCA HOZANA DA SILVA-Vice-Presidente. Estiveram presentes também a assistente social INGRID RÊGO e a Secretária Municipal de Assistência Social DEBORA PAIVA. I-Discussão sobre a capacitação presencial para os conselheiros eleitos no último pleito 2024-2028, informativo nº17/2023; II- Deliberação sobre comportamentos administrativos e éticos no conselho tutelar III- Outros Assuntos. A Presidente do CMDCA Ana Lelia da Silva deu boas vindas a todos os conselheiros e fez a leitura da ata da reunião anterior, após isso passou para o primeiro ponto da pauta, I- A presidente conversou com os conselheiros sobre a formação introdutória para os conselhos tutelares que ser realizada inicialmente de forma presencial e terá caráter contínuo através da implementação da Escola de Conselhos do RN, serão oferecidas 06 vagas para os 05 titulares e o 01 suplente. A formação será realizada na cidade de Pau dos Ferros-RN no dia 07/12/2023 no auditório da UFERSA. Foi colocado como proposta que o CMDCA faça uma recomendação ao Conselho Tutelar informando sobre essa capacitação, contendo todas as informações e que seja informado que será exigido os certificados de participação dos mesmos no treinamento, e que a falta injustificada a esta capacitação será enviado relatório da situação ao Ministério Público, pois os treinamentos de formação técnica é de extrema importância para a capacitação individual do conselheiro, como também é um dever do conselheiros o comprometimento com sua formação técnica. Foi colocado em votação a proposta e aprovada por UNANIMIDADE todos os aspectos do seu texto. II- Em seguida foi repassado ao CMDCA através da secretária executiva deste conselho que a algumas semanas atras de forma informal a presidente do Conselho Tutelar procurou conversar sobre algumas situações internas que estavam gerando desentendimentos e mal estar entre os conselheiros e que isso estava resvalando no andamento dos atendimento do Conselho Tutelar. Diante deste fato foi lançado como proposta que fosse solicitado a presidente do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Conselho Tutelar informações mais detalhadas sobre quais acontecimentos estavam ou estão acontecendo no conselho, incluindo inclusive o nome dos conselheiros em questão. Também deverá constar como está sendo o funcionamento do Conselho Tutelar e o regime de plantão, com emissão de relatório em até 15 dias após o seu recebimento. Devendo na solicitação também ser informado que depois a posse em janeiro de 2024 e reunião do colegiado sobre a apreciação e aprovação do regimento interno seja enviado copia a este conselho, lembrando aos conselheiros que o regimento interno deve esta de acordo com a Lei Municipal nº153/2005 que em seu art.30º coloca que “O Conselho Tutelar funciona atendendo acaso a caso: I Das 08hs às 18hs de segunda a sexta-feira; II Fora do expediente normal, os conselheiros distribuíram entre si, segundo regimento interno, a forma de regime de plantão; III Para este regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em regime interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra; IV O regimento interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma atender as atividades do conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 horas semanais.”, ao final foi colocado em votação a proposta e aprovada por UNANIMIDADE de forma integral o texto. III Em outros assuntos, apenas discutiram que possivelmente haverá uma reunião extraordinária para organizar a cerimonia de posse dos Conselheiros eleitos e que o CMDCA irá aguardar as orientações do CONSEC. Sem mais nada a tratar, eu, INGRID IREDLA DA SILVA REGO, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira-RN, 30 de Novembro de 2023.

ASSINATURA:
